



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

FORMA DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MINIMA DE 6M³ PARA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/VERTIS 170E22 / PLACA DMN 2206, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

No dia 04 de fevereiro de 2026, às 10h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 9.666/2025, através de sua presidente, realizou o julgamento das propostas e demais documentações recebidas acerca da execução do objeto supramencionado.

A empresa abaixo mencionada apresentou a proposta e documentos de habilitação via e-mail no horário estipulado em Edital:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA E HORA

Após, prosseguindo a sessão para a análise das propostas, foi elaborado o quadro abaixo com a classificação, conforme os preços apresentados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Desta forma, tendo em vista que não houve o envio de propostas conforme estipulado em Edital, foi convocada a empresa com o melhor preço recolhido durante a fase de levantamento do preço estimado à contratação, a apresentação dos documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos em Edital.

Sendo assim, a Comissão declarou vencedora:

FACCHINI S/A, com o valor global de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, e quinhentos reais).**

Conforme estabelecido no Edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a execução do objeto, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto.

Após, a comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal, que nos termos da Lei poderá HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado, ou REVOGAR a Dispensa, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.

Alexia Villela Posch de Carvalho
Agente de Contratação